



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 187 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Comissão de Recebimento do Contrato STJ n. 15/2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.21, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 15, de 15 de outubro de 2018, e considerando o que consta do Processo STJ n. 007568/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sidnei Vicente, matrícula S051912, da Seção de Áudio e Vídeo, Vítor Augusto de Souza Mota, matrícula S067991, da Seção de Eletroeletrônica e José Henrique Terrell de Macedo Soares, matrícula S040961, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Técnica de Recebimento provisório e definitivo referente ao Contrato STJ n. 15/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, com vistas à elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo (proposição técnica), e outros documentos necessários à readequação, atualização e modernização de toda a estrutura de áudio, vídeo e dados, considerando os ambientes do STJ, bem como a assistência e fornecimento de subsídios à fiscalização da execução do objeto do contrato a ser firmado como resultado da fase 1.

Art. 2º No impedimento de algum dos servidores designados no art. 1º para compor a comissão, atuarão como suplentes os servidores João Paulo da Silva, matrícula S064143, da Seção de Áudio e Vídeo e Ricardo Gomes da Silva, matrícula S037472, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º A responsabilidade do membro da Seção de Eletroeletrônica se restringe à infraestrutura elétrica.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria SAD n. 180, de 8 de agosto de 2019](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Disney Noleto Costa, Secretário de Administração**, em 22/08/2019, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703837** e o código CRC **45A539CE**.